



ESTADO DO PIAUÍ

*Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí*

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

**DECRETO nº. 003/2019.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de um Estádio Municipal de Esportes e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

**Considerando** que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a construção de um Estádio Municipal de Esportes, na localidade Chapada, neste município, visando à melhoria do acesso da população aos equipamentos sociais, em especial a uma área da prática de esportes e lazer, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

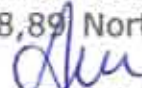
**Considerando** o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

**Considerando** que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias, na zona urbana, medindo 17.040,00 m<sup>2</sup> (dezessete mil e quarenta metros quadrados), que possui as seguintes confrontações: “partindo do marco **PO1**, situado no limite com a Rodovia PI 459, definido pela coordenada plana UTM/latitude 9132538,89 Norte e

  
Abel Francisco do O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.650.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

*Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí*

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

longitude 293884,83 Leste, seguindo com a distância de 142,00m chega-se ao Marco **P02**, definido pela coordenada plana UTM/latitude 9132652,73 Norte e longitude 293969,72 Leste, seguindo com a distância de 120,00m chega-se ao Marco **P03**, definido pela coordenada plana UTM/latitude 9132724,46 Norte e longitude 293873,52 Leste, seguindo com a distância de 142,00m chega-se ao Marco **P04**, definido pela coordenada plana UTM/latitude 9132610,62 Norte e longitude 293788,63 Leste, seguindo a distância de 120,00m chegando-se ao Marco **P01**. Terreno descrito com área de 17.040,00m<sup>2</sup>, sendo um polígono de 142,00x120,00x142,00x120,00 cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado um lote de terreno medindo 17.040,00 m<sup>2</sup> (**dezessete mil e quarenta metros quadrados**), sendo a NORDESTE medindo 120M (CENTO E VINTE METROS) de largura, a SUDOESTE medindo 120M (CENTO E VINTE METROS) de largura, a SUDESTE medindo 142M (CENTO E QUARENTA E DOIS METROS) de comprimento e a NOROESTE 142M (CENTO E QUARENTA E DOIS METROS) de comprimento, imóvel este pertencente ao Município de Curral Novo do Piauí, Zona Rural do Município de Curral Novo do Piauí - PI.

**Art. 2º** - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado à construção de um Estádio Municipal na localidade Chapada, nesta urbe, conforme planilha e projeto de engenharia, o que irá beneficiar várias famílias;

**Art. 3º** - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de 17.040,00m<sup>2</sup> (dezessete mil e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado Chapada, município de Curral Novo do Piauí.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação, afetação e registro correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2019.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.630.583-80